



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº116/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.22.0011

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson de Araújo, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **H L MEDEIROS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 12.005.957/0001-00, com Inscrição Estadual nº 20.232.082-0 e sede na Rua Generina Vale, nº 1328, Centro – Caicó/RN, neste ato representado por Huender Luiz Medeiros de Oliveira, portador de RG nº 1689683 (ITEP/ RN) e CPF nº 031.343.474-31, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações **Decreto Municipal nº 140/2005**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 052/2019** homologado em 28 de junho de 2019, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 052/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, com termo inicial em 28 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Caicó/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 165.649,42, (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos) conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 052/2019**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------------	--------------	-------	------------	----------------	-------------------

HA



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº116/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.22.0011

					(R\$)	
13	2891 - ARROZ VERMELHO (DA TERRA) EM EMB. PLÁSTICA	KG	CAICÓ	7.860	3,47	27.274,20
14	2894 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMB. COM 500G	UN	YOKY	854	3,65	3.117,10
20	2931 - CREME DE LEITE EMB, COM 200 GR	CX	MOCOCA	3.440	2,14	7.361,60
31	2947 - GOMA MOLHADA EMBAL. COM 1 KG	KG	REGIONAL	2.110	3,97	8.376,70
32	2953 - LEITE CONDENSADO 375 G	CX	PIRACANJUBA	1.330	3,74	4.974,20
36	2970 - MACARRAO TIPO GROSSO FURADINHO EM EMBALAGEM COM 500 G	PCT	PILAR	15.050	1,85	27.842,50
37	2971 - MAIONESE 500G	CX	MARIA	900	2,60	2.340,00
40	2978 - MILHO VERDE EMBAL. COM 200 GR	UN	GOIAS VERDE	2.735	1,43	3.911,05
48	2896 - AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 200 G	UN	RIVOLE	65	3,80	247,00
50	2912 - CALDO DE GALINHA CX COM 06 TABLETES, PESANDO 57 GR	CX	KITANO	526	1,16	610,16
52	2915 - CATCHUP 300G	UN	MARATA	965	2,00	1.930,00
53	2920 - CEREAL TIPO FARINHA LACTEA, EMB.COM 400 GR	UN	MARATA	604	6,19	3.738,76
63	2992 - POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400 GR SABOR MARACUJA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	SERIDO	1.570	3,20	5.024,00
64	2993 - POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400 GR SABOR TAMARINDO, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	SERIDO	1.550	3,20	4.960,00
71	2997 - PRESUNTO DE FRANGO	KG	BRUSTER	1.770	11,80	20.886,00
73	3009 - SORVETE DE 2 LITROS DIVERSOS SABORES	UN	SLUP	725	12,85	9.316,25
74	3006 - SORVETE DE FRUTA, SABORES	UN	SLUP	800	8,99	7.192,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº116/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.22.0011

	DIVERSOS POTE COM 1 KG					
75	2897 - BATATA FRITA PALHA 140 G	PCT	GRATICIA	1.020	4,16	4.243,20
77	3005 - SARDINHA EM OLEO 125 G	UN	BURQUESA	670	2,36	1.581,20
85	2972 - MAIONESE EMBAL. DE 250 GR	CX	MARIA	360	1,80	648,00
87	3045 - MORTADELA DE FRANGO, EMB. PLASTICA	KG	Estrela	1.030	5,08	5.232,40
88	3044 - POLPA DE FRUTA SABORES: GOIABA, ACEROLA, MANGA, CAJU E CAJA. EMB. C/ 1KG, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	SERIDO	550	5,97	3.283,50
90	2890 - ARROZ POLIDO TIPO 2, EM EMB. PLÁSTICA COM 1 KG	KG	SERIDO	60	2,46	147,60
91	2892 - ATUM SOLIDO 170G	UN	GOMES DA COSTA	40	3,69	147,60
92	2898 - BATATA FRITA PALHA COM 200 GR	PCT	GRATICIA	40	5,80	232,00
97	2886 - ARROZ INTEGRAL	KG	CHINES	5	2,88	14,40
99	2893 - AVEIA EM FLOCOS 100% NATURAL 500 G	PCT	YOKY	4	3,25	13,00
102	2906 - CAFÉ DESCAFEINADO 250G	PCT	SANTA CLARA	10	5,48	54,80
104	2910 - CALDO DE COSTELA CAIXA COM 6 TABLETES PESANDO 57 G APROXIMADAMENTE	CX	KITANO	5	0,56	2,80
105	2914 - CANJQUINHA. 200 GRAMAS	CX	SAO BRAZ	3	3,20	9,60
113	2946 - GELATINA DIVERSOS SABORES 75 G	CX	MARATA	5	2,51	12,55
118	2969 - MACARRAO INTEGRAL. 500 GRAMAS	PCT	Estrela	510	3,11	1.586,10
119	2973 - MANJERICAO 5 G	PCT	Estrela	5	1,29	6,45
120	2996 - PREPARO DESIDRATADO PARA PURE DE BATATA COM LEITE, EMBALAGEM METALIZADA COM 01 CAIXA	CX	YOKY	3	17,00	51,00
124	3016 - AÇAFRÃO DA TERRA	KG	REGIONAL	10	32,00	320,00



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº116/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.22.0011

125	3028 - BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, EMBALAGEM COM 400G	PCT	PARATY	210	5,06	1.062,60
126	3017 - BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE, EMBALAGEM 400 GR	KG	PARATY	210	5,06	1.062,60
131	5097 - BALA DE YOGURTE MASTIGÁVEL, SABOR MORANGO, PACOTE COM 600G	KG	SANTA RITA	200	8,00	1.600,00
132	5101 - PIRULITO EM FORMA DE CORAÇÃO, UND.COM 10G, SABOR MORANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G. PIRULITO EM FORMA DE CORAÇÃO, UND. COM 10G, SABOR MORANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G.	PCT	POP	150	8,39	1.258,50
133	5099 - PIPOCA DE MILHO SALGADA, UND. COM 10G, FARDO COM 20 UNIDADES.	PCT	BOGS	300	4,00	1.200,00
135	3010 - CEREAL A BASE DE AMIDO DE MILHO TIPO DE CREMOGEMA, EMB C/ 500GR	PCT	MARATA	300	9,26	2.778,00
					TOTAL	165.649,42

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e poderá ser em nome do:

4.3.1 – **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.570/0001- 39, com sede na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro;

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.433.830/0001-91, com sede na Rua Homero, S/N, Conj. Vila do Príncipe.

4.3.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 12.423.926/0001-79, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 993, Centro.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº116/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.22.0011

4.4 - O pagamento será efetuado à contratação na forma constante do Edital e ainda de acordo com a resolução nº032/2016 TCE (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) e suas alterações.

Art. 12. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º desta Resolução; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art.

40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Caicó/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/ **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 053/2019**.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº116/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.22.0011

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1 - A entrega dos **produtos** licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria requisitante, no Município de Caicó/RN, nos horários das 08 às 12 horas, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até **dois (03) três úteis do recebimento da autorização de compra**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

6.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Caicó/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 053/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período,



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº116/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.22.0011

sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Autorização de Compra;

8.2.3 - Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre **o valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que, unilateralmente, o Promitente Contratante REVOGUE o registro de preços ou a Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - Multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATANTE. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATANTE será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATANTE;

8.5 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 052/2019** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº116/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.05.22.0011

Caicó (RN), 28 de junho de 2019.



Robson de Araújo
P/ PROMITENTE CONTRATANTE



H.L. MEDEIROS DE OLIVEIRA
P/ PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

